



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 565/2016

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 756, de 14 de agosto de 2013,

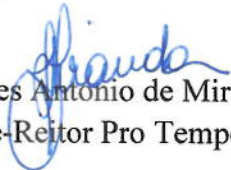
CONSIDERANDO a solicitação de extensão de prazo requerida pelo Presidente da Comissão,

RESOLVE:

PRORROGAR por trinta dias o prazo concedido pela Portaria 518/2016 para emitir parecer referente à minuta do Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 21 de novembro de 2016.


Jacques Antonio de Miranda
Vice-Reitor Pro Tempore